



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.
CEP: 37.468-000 – POUSO ALTO / MINAS GERAIS
Telefone: (35) 3364.1446
e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br - CNPJ: 03.615.459/0001-98



PORTARIA Nº 08/2020

Dispõe sobre a suspensão do Concurso Público promovido pela Câmara Municipal de Pouso Alto para o preenchimento do cargo efetivo de Contador, nos termos do Edital nº 01/2019.

A Câmara Municipal de Pouso Alto, representada pelo Vereador Érik Bruno Ribeiro, Presidente, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o novo coronavírus que causa a doença infecciosa denominada COVID-19, do inglês *Coronavirus Disease 2019*, é um problema de saúde pública que colocou a população mundial em risco e que, enquanto não desenvolvidas vacinas ou medicamentos para prevenção e tratamento, a disseminação da doença somente é evitada com medidas preventivas, de vigilância e de combate à circulação do agente patológico;

Considerando a Lei Federal nº 13.979/2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019”;

Considerando o Decreto Estadual nº 47.891/2020, que “Reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 0035/2020, que “Declara Situação de Emergência na área da saúde no Município de Pouso Alto e contém outras providências”;

Considerando o Decreto Municipal nº 0036/2020, que “Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Município de Pouso Alto, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), institui Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19 e dá outras providências”;

Considerando o Decreto Municipal nº 0052/2020, que “Dispõe sobre novas medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens públicos e privados cotidianos, em decorrência da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO e dá outras providências”;

Considerando a Portaria nº 06/2020, emitida pela Câmara Municipal de Pouso Alto, que “Dispõe sobre as medidas de prevenção e combate à circulação do novo coronavírus - a COVID-19, que devem ser promovidas no âmbito da Câmara Municipal de Pouso Alto”;

Considerando a Portaria nº 07/2020, emitida pela Câmara Municipal de Pouso Alto, que “Dispõe sobre as medidas de prevenção e combate à circulação do novo coronavírus – a COVID-19, que devem ser promovidas no âmbito da Câmara Municipal de Pouso Alto”;



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.
CEP: 37.468-000 – POUSO ALTO / MINAS GERAIS
Telefone: (35) 3364.1446
e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br - CNPJ: 03.615.459/0001-98



Considerando o avanço exponencial do número de infectados no país pela COVID-19 e a necessidade imperiosa de assegurar a proteção de todos os candidatos inscritos no Concurso Público nº 01/2019, bem como de todos que desempenharão atividades presenciais e essenciais à realização das provas; e,

Considerando que a realização da prova objetiva do Concurso Público nº 01/2019, promovido pela Câmara Municipal de Pouso Alto, implicará aglomeração de pessoas, o que deve ser evitado por este Poder Público, conforme recomendações dos organismos e órgãos oficiais de saúde, nacionais e internacionais;

RESOLVE:

Artigo 1º Suspender o Concurso Público, promovido pela Câmara Municipal de Pouso Alto para o preenchimento do cargo efetivo de Contador, nos termos do Edital nº 01/2019, por prazo indeterminado.

Art. 2º Fica autorizada a devolução do valor da taxa de inscrição ao candidato que optar pela desistência definitiva de sua inscrição no Concurso Público nº 01/2019, ficando impedido de realizar as provas objetiva e de títulos na data posteriormente designada.

Parágrafo único A devolução do valor da taxa de inscrição obedecerá o procedimento previsto no item 2.1.6., do Edital nº 01/2019, excetuados os subitens “e.1” e “e.2”, em razão da suspensão das atividades presenciais nesta Câmara, conforme determinações contidas na Portaria nº 07/2020.

Art. 3º Por questões de saúde pública e de preservação da vida, com base nas orientações emitidas pelos órgãos de saúde, as regras previstas nesta Portaria são de aplicação imediata e poderão ser complementadas posteriormente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser publicada, além da forma determinada na Lei Orgânica do Município, também conforme os termos da Súmula nº 116, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Pouso Alto-MG, 13 de abril de 2020.

Érik Bruno Ribeiro
Presidente